

**LEI Nº 769 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 723/2005 e 721/2005 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 723/2005 e 721/2005.

Art. 2º As Leis Municipais nº 709/2004 e 711/2004 voltam a vigor.

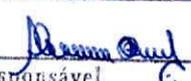
Art. 3º Fica garantido a escrituração de um lote para cada donatário que possuir o termo de doação expedido pelo Executivo Municipal em conformidade com as Leis 709/2004 e 711/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2005.

Nº de Ordem 51
Registrado no Livro de Arquivo
Próprio e Publicado no placar
da Prefeitura.

Em 15 / 12 / 05


Responsável


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal

Recebi em
16 / 12 / 2005
